



PORTARIA N. 403/2025/GAPRE, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE CONTABILIDADE, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte.

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **SOFIA LIMA PARENTE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n.30*****-1, emitido por SESP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.361.371.**, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo de **GERENTE DE CONTABILIDADE** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GERECON**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 21 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código dd5eec3d-17c4-4e69-921c-7d79d88cbfb1, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

tes com peso inferior a 10 kg, especialmente neonatos, prematuros, bebês e crianças pequenas. **Data de identificação do problema pela empresa:** 22/05/2025. **Ação:** Ação de Campo Código 2025/MEDTRON/001 sob responsabilidade da empresa Guerbet Produtos Radiológicos Ltda. Comunicação aos clientes. **Histórico:** Notificação feita pela empresa em atendimento à RDC Anvisa 551/2021 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de execução e notificação de ação de campo por parte do detentor do registro do produto para a saúde). Empresa detentora do registro: Guerbet Produtos Radiológicos Ltda - CNPJ: 42.180.406/0001-43. Endereço: Rua André Rocha, nº 3000. Jacarepaguá - CEP: 22710-568. - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 021-2444-9930. E-mail: dolores.dopazo@guerbet.com. Fabricante do produto: Medtron AG - Hauptstrasse 255 - D-66128 Saabrücken - Alemanha. **Recomendações:** **Para garantir a segurança dos pacientes, tomamos as seguintes medidas:** 1. Restrição de Uso: O uso dos consumíveis mencionados está restrito a pacientes com peso igual ou superior a 10 kg. 2. Atualização das Instruções de Uso: As instruções de uso de todos os produtos afetados serão atualizadas para refletir essa restrição de uso para pacientes = 10 kg e serão incluídas com os produtos e publicadas no site da Medtron AG nos próximos meses. **Orientações para uso seguro:** Pedimos que, a partir deste momento, não utilizem os consumíveis fornecidos pela Medtron AG em pacientes com peso inferior a 10 kg. Caso os produtos já tenham sido utilizados, não são necessárias outras medidas. Os produtos ainda podem ser utilizados em pacientes com peso igual ou superior a 10 kg, não sendo necessárias outras ações adicionais. **Para notificar queixas técnicas e eventos adversos, informe o número do Alerta 4929 no texto da notificação ao utilizar os canais abaixo:** Notivisa: Notificações de eventos adversos (EA) e queixas técnicas (QT) de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária devem ser feitos por meio do Sistema Notivisa (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/notificacoes>).

OBSERVAÇÕES

Obs. (1): Para verificar se uma Resolução-RE da ANVISA ainda está válida ou se um produto permanece interditado, siga estes passos no Portal de Consultas da ANVISA (consultas.anvisa.gov.br/#/): 1. Acesse a opção "Produtos Irregulares" no menu de consultas. 2. Pesquise o produto desejado, utilizando filtros como nome, número de registro, tipo de produto ou período de publicação. 3. Analise os resultados e clique em "Ações de Fiscalização" para detalhes sobre medidas cautelares (como interdições ou proibições). 4. Confira a situação atual: a) Se a medida estiver ATIVA, a restrição ainda está em vigor. b) Se constar como REVOGADA/SUSPENSA, a ação foi cancelada ou temporariamente suspensa. Atenção: Resoluções podem ser alteradas devido a recursos ou atualizações. Sempre consulte o portal para informações atualizadas antes de tomar decisões relacionadas a produtos fiscalizados pela ANVISA.

Obs.(2): os alertas de Tecnovigilância (re)publicados neste espaço são apenas de produtos distribuídos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária

(66) 99679-4854 / visa@campoverde.mt.gov.br

www.campoverde.mt.gov.br/divulgacao-de-plantao-sanitario/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 403/2025/GAPRE, DE 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. 403/2025/GAPRE, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE CONTABILIDADE, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte.

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **SOFIA LIMA PARENTE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade - CI/RG n.30****-1, emitido por SESP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. ***.361.371.**, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo de **GERENTE DE CONTABILIDADE** do município de Canabrava do Norte - MT, simbologia **GERECON**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 21 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 1636/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

LEI N. 1636/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMNTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código dd5eec3d-17c4-4e69-921c-7d79d88cbfb1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

